



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

MINISTÉRIO DO PREFEITO

## DECRETO Nº 656 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1.988.

"Dispõe sobre aumento de tarifas de táxi no Município."

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

### **DECRETA**

Artigo 1º - Fica autorizada a cobrança dos serviços de táxi no Município de Rio Grande da Serra, conforme segue:

Bandeirada .....	CZ\$	100,75
Km rodado bandeirada 01.....	CZ\$	70,80
Km rodado bandeirada 02.....	CZ\$	84,24
Hora lenta em parada.....	CZ\$	247,00
Volúmenes acima de 60 cm.....	CZ\$	13,00

Artigo 2º - Fica adotada tabela "4ª anexa" e seu uso em local visível para o passageiro.

Artigo 3º - Fica vedada a cobrança de taxas extras para viagens fora do Município.

Artigo 4º - No horário das 6,00 às 18:00 horas dos dias úteis utilizar-se-á Bandeirada 01, no horário das 18:01 às 6:00 horas inclusive sábados, domingos e feriados Bandeirada 02.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 18 de Fevereiro de 1.988 - 23º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS  
Prefeito Municipal



Caminhar Juntos  
Para Governar Juntos  
William Ramos  
Prefeito